



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0039/2021**

Em, 29 de Outubro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0401, de 26 de outubro de 2021, combinada com a Lei nº 0383, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 74.544,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

13	122	2002	2085	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc	
0001004		3350.41	99	1993 Contribuições	7.200,00
0001000		3390.30	99	1993 Material de Consumo	4.000,00
0001001		3390.31	99	1993 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	10.000,00
0001002		3390.36	99	1993 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.644,00
0001003		3390.39	99	1993 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.600,00
0001005		3390.93	99	1993 Indenizações e Restituições	100,00
Total da Ação					74.544,00
Total da Unidade Orçamentária					74.544,00
Total de Suplementações					74.544,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 74.544,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE